



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

## CONTRATO Nº 07/2025

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.775.691/0001-23, com sede na Travessa Santa Cecília, 21-centro, em Aracitaba-MG., neste ato, representada pelo seu Presidente, **Sr. JORGE RAIMUNDO REZENDE BRAGA** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 610.668.936-91 e Carteira de Identidade Nº M-6.273.798, doravante denominado simplesmente de **CÂMARA**, e de outro lado, **DENIZE APARECIDA SEGUNDO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 092.935.876-70, e Carteira de Identidade nº MG-18.871.632 PC/MG, residente e domiciliada à Rua Sebastião Izaias, 46 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Aracitaba-MG, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si um contrato de prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora aposentada Edna Aparecida Carvalho dos Santos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Gerais, que a **CONTRATADA** se compromete prestar à **CÂMARA**, sujeitando-se ainda, a todas as normas definidas pela legislação civil e aos demais servidores públicos municipais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** executará os serviços previstos na cláusula anterior, da seguinte forma: De segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**

A **CÂMARA** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços previstos neste instrumento, a importância fixa de R\$1.518,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).

Travessa Santa Cecília, nº 21 - Centro - Telefax: (32) 3256-1186

E-mail: camaraaracitabamg@yahoo.com.br

*Jorge Raimundo Rezende Braga*  
*Denize Aparecida Segundo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços da **CONTRATADA** será efetuado no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

### I - São direitos da **CÂMARA**:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;

b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

### II - São direitos do **CONTRATADO**:

a) Cobrar por serviços realizados que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinentes.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - São obrigações da **CÂMARA**

- a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste instrumento;
- b) Recolher os encargos, naquilo que lhe couber mediante lei.

### II - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Desempenhar suas atribuições com zelo e criterioso cuidado;
- b) Requisitar os materiais necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por manifestação expressa de qualquer das partes, mediante notificação à outra, no prazo mínimo de cinco dias, ou pelo não cumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

Travessa Santa Cecília, nº 21 - Centro - Telefax: (32) 3256-1186

E-mail: camaraaracitabamg@yahoo.com.br

*Denise Aparecida Segundo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento ficará sujeita à multa correspondente a duas prestações na forma fixada na cláusula terceira, assegurando à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, no período de 01/04/2025 a 30/09/2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**01.031.0002.2004 – Manutenção Despesas Secretaria da Câmara**

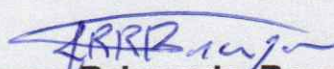
**3.3.90.36.00— Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física**

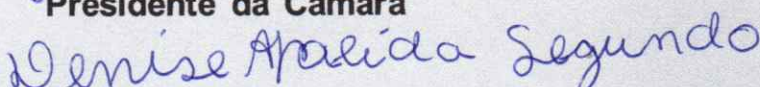
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir dúvidas resultantes da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal, 01 de abril de 2025.

  
**Jorge Raimundo Rezende Braga**  
Presidente da Câmara

  
**Denize Aparecida Segundo**  
Contratada

Travessa Santa Cecília, nº 21 - Centro - Telefax: (32) 3256-1186

E-mail: camaraaracitabamg@yahoo.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

TESTEMUNHAS: 1) Ass.: M. G. S. S. S.  
Nome: 031.192.606-14.

2) Ass.: Vanderley José Cecília Júnior  
Nome: 062-321-016-28

